

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 957 de 16 de julho de 2013

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
1.600.000,00 (Hum milhão e seiscientos reais), para
fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 463 de 28 de dezembro 2012, em Vigor:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

Fundo Municipal de Saúde

0522.10302001.2837


4490.51.00 (22).....R\$ 1.600.000,00

Total.....R\$ 1.600.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Recursos provenientes de Convênio com Ministério de Saúde, com a proposta nº: 13813.107000/112001, referente ao processo do Ministério nº: 25000.110186/2012-87, para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Seropédica, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013



Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED: 1055 DE: 25/07/2013
JORNAL: *Atual*
PÁGINA: 01 a 02